

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E AUGUSTO CESAR LEMOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUGUSTO CESAR LEMOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.016.632/0001-63, com sede à Rua Alaor Ventura, n.º 08 A – Universitário, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por seu titular, Sr. Augusto Cesar Lemos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-15.322.533, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 018.279.436-96, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a necessidade de adição de prazo da contratação pelo fato de que o processo referente a esta aquisição não está concluído até a presente data e a abertura do novo está agendada para o dia 23/03/2017, conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando imprescindível o fornecimento de refeições tipo marmitex, lanches e refrigerantes para servidores da prefeitura que não podem se ausentar do local de trabalho, tais como vigias e profissionais da saúde, entre outros;

Considerando que o presente ajuste não implicará em maiores gastos e não haverá reajuste de preços;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Pregão Presencial n.º 006/2016, Registro de Preços n.º 005/2016, Tipo “Menor Preço Por Lote Com Qualidade” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições tipo marmitex, lanches e refrigerantes visando o atendimento a diversos setores da Administração, sendo que o fornecimento deverá ser em estabelecimento próprio da **CONTRATADA**, no Município de Itaú de Minas e no setor requisitante da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em regime de fornecimento parcelado.

**Cláusula segunda - Dos prazos:**

O presente ajuste vigorará pelo período compreendido entre 08/03/2017 a 31/03/2017.

**Cláusula terceira - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 08/03/2016, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 06 de março de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**AUGUSTO CESAR LEMOS - ME  
AUGUSTO CESAR LEMOS  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

-----

-----